



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1248/77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977. 002

"Dispõe sobre a Convalidação  
da Lei nº 1.243/76".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica convalidada para todos os efeitos legais a Lei nº 1.243/76, de 27 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de Fevereiro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 14 de Fevereiro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SILVA LUI  
Chefe do Serviço de Adm.